



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**CONFORMIDADE DOCUMENTAL REALIZADA DURANTE
O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO POR DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Referente ao DIEx nº 12 – CCIR/HGUJP, de 19 de JULHO de 2023.			
1	TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE COTAÇÃO	SALC	OK
2	REQUISIÇÃO DA AQUISIÇÃO COM DESPACHO OD	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
3	NOTA DE CREDITO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
4	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
5	TERMO DE REFERÊNCIA	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
6	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
7	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
8	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
9	PESQUISA DE PREÇOS (IN 05, de 27 Jun 2014)	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
11	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)	SALC	OK
12	PROPOSTA DO FORNECEDOR	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
13	CONSULTA SICAF/CADIN	SALC	Sistema fora
14	CONSULTA JUSTIÇA DO TRABALHO (http://www.tst.jus.br/certidao)	SALC	OK
15	CONSULTA AO CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)	SALC	OK
16	CONSULTA LISTA INIDÔNIO TCU	SALC	OK
17	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	SALC	OK
18	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	SALC	OK
19	RELATÓRIO DA DISPENSA	SALC	OK
20	EMPENHO	SALC	OK
21	TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADM	SALC/FISCAL CONTRATO/CONF REG.	OK

1

[Redacted Signature]

CB EP

Auxiliar da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Disp
NE
FL nº 01
Rubrica
HGuJP

**DIEx N° 12-CCIR/HGuJP
EB: 64590.006290/2023-80**

João Pessoa – PB, 19 de julho de 2023.

**Da Cap Vanessa Santos Costa
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: aquisição de bens
Anexos: DFD n° 153/2023**

1. Nos termos dos Art. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min n° 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a aquisição de bens, por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unit	Total (RS)
1	Placa painel, confeccionado em chapa de acrílico de 3mm de espessura, medindo 80cm(altura) x 100cm(largura). Com aplicação de adesivo impresso com tinta eco-solvente espalhado, de acordo com o anexo previsto em TR.	03	793,33	2.379,99
Total				2.379,99

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela Pesquisa de Preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica	Cap	[REDACTED]	Centro Cirúrgico
Representante do Setor Requisitante	3° Sgt	[REDACTED]	Centro Cirúrgico

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	3° Sgt	[REDACTED]	Centro Cirúrgico

[Assinatura]

2. Justificativa:

O TIME OUT é uma prática baseada em evidências que visa a prevenção de cirurgias, procedimentos e exames invasivos errados, no paciente errado e/ou no local errado. O TIME OUT deve ser feito na sala em que a cirurgia, procedimento ou exame invasivo será realizado, antes do seu início. Visa atender, também, a Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.



3. TIPO DE EMPENHO:

(X) Ordinário () Global () Estimativo



APRECIACÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

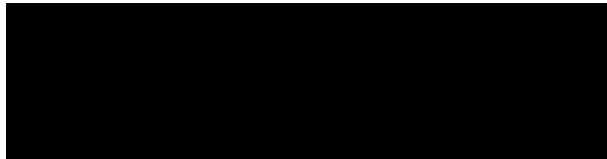
1. Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas referentes ao Processo NUP 64590.006290/2023-80.

2. Sou do Parecer de que sejam utilizadas os recursos da seguinte célula orçamentária:

NC: 426.592 Data: 05/06/23 UG Emitente: 167305 ND: 44 PI: DBSAFUNADCOM

3. Encaminhe-se a Sra Ordenadora de Despesas para apreciação.

João Pessoa – PB, 01 de 09 de 2023.



- Maj

Fiscal Administrativo

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos bens constantes do processo NUP 64590.006290/2023-80, por meio da procedimento de Dispensa de Licitação;

2. A SALC, atendendo a legislação em vigor, de prosseguimento ao processo de contratação, utilizando os recursos da célula orçamentária constante do Parecer do Fiscal Administrativo.

João Pessoa – PB, 01 de 09 de 2023.



- TC

Ordenadora de Despesas do HGuJP

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

17/10/23 14:02

USUARIO: ISTIVSON

DATA EMISSAO : 05Jun23 VALORIZACAO : 05Jun23 NUMERO : 2023NC426592

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167139 / 00001 - H GU JP

OBSERVACAO

ATENDE COTA FUNADOM 02/02. EMPENHO ATÉ 31OUT23.

O RECURSO DEVERÁ SER UTILIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

AUTORIZADO DETAORC DENTRO DO GRUPO FUNADOM EXCETO GRUPO 4 E ND 91.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339000		167505	D8SAFUNADOM	55.957,89

LANCADO POR : 03739237163 - ROANNA MARIÁ
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 05Jun23 11:31





Número do Documento de Formalização da Demanda: 153/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante		Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PROJETOS		31/07/2023 00:00	160139	VANESSA SANTOS COSTA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material permanente para o Bloco Cirurgico

Justificativa da prioridade

A necessidade de aquisição é justificada na prática baseada em evidências que visa a prevenção de cirurgias, procedimentos e exames invasivos errados, no paciente errado e/ou no local errado. O TIME OUT deve ser feito na sala em que a cirurgia, procedimento ou exame invasivo será realizado, antes do seu início. Visa a atender o previsto na Portaria Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.

2. Justificativa de necessidade

A necessidade de aquisição é justificada na prática baseada em evidências que visa a prevenção de cirurgias, procedimentos e exames invasivos errados, no paciente errado e/ou no local errado. O TIME OUT deve ser feito na sala em que a cirurgia, procedimento ou exame invasivo será realizado, antes do seu início. Visa a atender o previsto na Portaria Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	PAINEL	MATERIAL: ACRÍLICO, ALTURA: 114, LARGURA: 34,5, EXPOSITOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, ESPESSURA: 3, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PELÍCULA JATEADA Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	890,00	2.670,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Enfermeira do Centro Cirúrgico

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Material de aquisição necessária e urgente para colaborar no melhor atendimento aos usuários do sistema.	VANESSA SANTOS COSTA	12/07/2023 08:28

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência – Lei 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 37 /2023

(Processo Administrativo n.º 64590.006290/2023-80)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de painéis de acrílico adesivados, visando atender a solicitação do Centro Cirúrgico do Hospital de Guarnição de João Pessoa – HGuJP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ite	CAT MAT	Especificação	Unid	Qtd	V. Unit Médio (R\$)	V. Total Médio (R\$)
1	606624	Painel expositor de acrílico, 100x80cm, espessura de 3mm, com adesivo espelhado e película por trás branca, com instalação no local, de acordo com o anexo previsto em TR.	und	03	R\$ 793,33	R\$ 2.379,99

1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Comprasnet (CATMAT) e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. O Objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) contados do recebimento do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.379,99 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14,133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021).

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, devendo a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recurso e na redução da poluição ambiental, tais como:

I – Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

II – Substituição, sempre que possível de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III – Uso de produtos e insumos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, CASO APLICÁVEL;

IV – Racionalização do consumo de energia e de água;

V – Destinação adequada dos resíduos gerados na produção do item; e

VI – Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 Natureza do Objeto;

4.3.2 Baixo custo;

4.3.3 Incentivo a ME/EPP;

4.3.4 Eficiência e Celeridade no processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, § 1º, INC II, DA LEI Nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, a contar do envio da nota de empenho, remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo do item 5.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação



de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do Hospital de Guarnição de João Pessoa: Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58030-000. Horários: segunda à quinta, no horário de 08:00 as 11:30 e 13:00 as 14:30; sexta das 08:00 às 11:30.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1, INCISO III, DA LEI 14.133/2021).

6.1. Não será exigido garantia conforme item 4.3.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências e sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133, 2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorrekções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da união.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 167505

Fonte de Recursos: 1005 000142

Programa de Trabalho Resumido: 215845

Elemento de Despesa: 33903044; e

PI: D85AFUNADOM

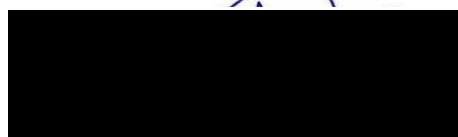


10. APÊNDICES E ANEXOS

10.1. APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar; e

10.2. Anexo Fotográfico.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023

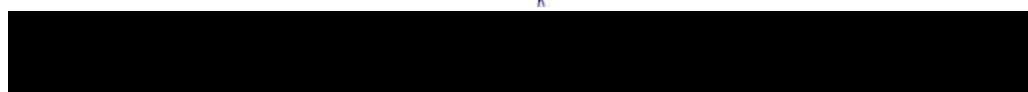
 - Cap

ChSubDivEnt

DESPACHO

Considerando a necessidade de aquisição, APROVO o Termo de Referência do processo 64590.006290/2023-80, bem como autorizo a realização dos procedimentos necessários para a contratação pretendida, tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação em vigor.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023

 Ten Cel

Ordenadora de Despesas do HGuJP

ANEXO FOTOGRÁFICO 18.2

IMAGEM DO QUADRO TIME OUT

CIRURGIA SEGURA		
DATA	INÍCIO	TÉRMINO
<p> <input type="checkbox"/> NOME DO PACIENTE: _____ ALTURA: _____ PESO: _____ TIPO SANGÜÍNEO: _____ NOME DA MÃE: _____ PRECAUÇÕES: _____ CIRURGIÃO: _____ CIRURGIÃO ASSISTENTE: _____ ANESTESISTA: _____ CIRCULANTE: _____ INSTRUMENTADOR: _____ PROCEDIMENTO: _____ OPME / MATERIAL ESPECIAL: _____ </p>		
SING IN	TIME OUT	SING OUT
<input type="checkbox"/> TERMOS DE CONSENTIMENTOS ASSINADOS <input type="checkbox"/> EXAMES DISPONÍVEIS <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS <input type="checkbox"/> CARRO DE ANESTESIA CHECADO <input type="checkbox"/> RESERVA DE SANGUE / HEMODERIVADO <input type="checkbox"/> RESERVA DE UTI <input type="checkbox"/> MARCAÇÃO DE LATERALIDADE / NÍVEL: _____ <input type="checkbox"/> ALERGIA: _____ <input type="checkbox"/> ATB PROFILÁTICO: _____ H _____ <input type="checkbox"/> REPIQUE: _____ <input type="checkbox"/> VIA AÉREA DIFÍCIL <input type="checkbox"/> RISCO DE PERDA DE SANGUE <input type="checkbox"/> RISCO DE TEV	CONFIRMAÇÃO VERBAL EM VOZ ALTA HORA: _____ H _____ <input type="checkbox"/> IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO PACIENTE <input type="checkbox"/> PROCEDIMENTO CORRETO <input type="checkbox"/> LOCAL CORRETO OBSERVAÇÃO: <div style="border: 1px solid black; height: 60px; width: 100%;"></div>	CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO PEÇAS ANATÔMICAS IDENTIFICADAS QUANTIDADE DE PEÇAS: _____ PROBLEMA COM EQUIPAMENTOS: _____ QUANTIDADE DE PERDA SANGÜÍNEA: _____ CONTAGEM: <input type="checkbox"/> COMPRESSAS <input type="checkbox"/> GASES <input type="checkbox"/> AGULHAS <input type="checkbox"/> INSTRUMENTAL LEGENDA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL



Estudo Técnico Preliminar 106/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.006290/2023-80

2. Descrição da necessidade

A aquisição de painéis de acrílico com adesivos, para o Centro Cirúrgico, é justificada na prática baseada em evidências, que visa a prevenção de cirurgias, procedimentos e exames invasivos errados, no paciente errado e/ou local errado. O TIME OUT deve ser feito na sala em que a cirurgia, procedimento ou exame invasivo será realizado, antes do seu início. O objetivo é corresponder ao previsto na Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde. Além disso, atende às demandas cirúrgicas do Hospital de Guarani de João Pessoa, garantindo o bem estar dos usuários e continuidade da assistência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Cirurgico	Vanessa Santos Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum, podendo ser realizada modalidade de contratação direta, sem necessidades de contratos continuados.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis formas de contratação

Das formas

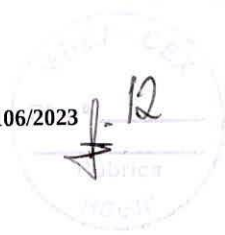
- Forma 1: Buscar Atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão;
- Forma 2: Registrar intenção de registro de preços junto a outros órgão, na condição de participante;
- Forma 3: Realizar licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico;
- Forma 4: Dispensa de Licitação Eletrônica.

Da análise

- Forma 1: Não foram identificadas Atas que contemplam os objetos a serem adquiridos e que atendem a demanda necessária;
- Forma 2: Não foram encontradas IRP abertas que aceitem adesão e contemplem os bens propostos para aquisição;
- Forma 3: A realização de licitação própria é possível, porém considerando a economia processual, esta forma foi descartada;
- Forma 4: Foi verificado que o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica se enquadra como a forma mais eficiente para a aquisição do presente objeto, cuja contratação direta se torna a mais indicada.

Da Conclusão

Esta equipe conclui que deve-se realizar a aquisição por Dispensa de Licitação Eletrônica na Forma 4 (Da análise), por apresentar-se técnica e economicamente viável em função do ganho processual e de economia de recursos.



6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para fornecimento de painéis de acrílico adesivados, com o objetivo de aumentar a segurança dos procedimentos cirúrgicos e mitigar possíveis erros relacionados à cirurgias, procedimentos e exames invasivos, no Centro Cirúrgico do Hospital de Guarnição de João Pessoa, através de contratação direta e fornecimento de material em parcela única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas são provenientes das necessidades emanadas pelo Centro Cirúrgico do HGuJP, com base nas demandas relacionadas à segurança do paciente, a saber:

Item	CATMAT	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário médio (R\$)	Valor médio Total (R\$)
1	606624	Painel expositor de acrílico, 100x80cm, espessura de 3mm, com adesivo espelhado e película por trás branca, com instalação no local, de acordo com o anexo previsto em TR.	und	03	R\$ 793,33	R\$2.379,99
Total					R\$ 2.379,99	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.379,99

Com base no levantamento realizado com empresas locais e por sites especializados, o valor estimado para contratação é de R\$ 2.379,99.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por tratar-se de aquisição de painéis, com parcela única de entrega, entende-se que não existe a possibilidade de solução parcelada na presente aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida aquisição está alinhada ao Plano de Contratações do HGuJP/2023 e ao Plano Estratégico do Exército Brasileiro no item "desenvolver, otimizar e ampliar a estrutura física do HGuJP", a qual possui crédito destinado por meio do PI:

DBSAFUNADOM



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição visa atender a necessidade do Hospital de Guaranição, no sentido de aumentar a segurança do paciente e prevenção de erros nos procedimentos cirúrgicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

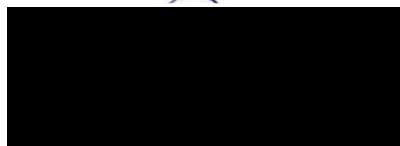
15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Benefícios a serem adquiridos com a aquisição dos painéis:

1. Melhoria na segurança das cirurgias de pacientes operados no Centro Cirúrgico do HGuJP (Protocolo de Cirurgia Segura)
2. Prevenção de cirurgias, procedimentos e exames invasivos errados;
3. Atender ao previsto na Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ch da Sub Div Ent



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Processo Administrativo nº 64590.006290/2023-80)

Setor Requisitante: Centro Cirúrgico
Responsável pela Demanda: Cap VANESSA
Objeto da futura contratação: Aquisição de materiais permanentes para atender à demanda do Bloco Cirúrgico do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Risco 01 – Especificação insuficiente do material			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Danos			
Entrega de materiais que não atendam às demandas do Bloco Cirúrgico do Hospital de Guarnição de João Pessoa e que, portanto, não colaborem com a efetividade do gasto público			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão detalhada das especificações de cada item		Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual, no caso de fornecimento parcelado do material; e sobre a abertura de novo processo de aquisição de material.		Fiscalização Administrativa Setor Requisitante	

Risco 02 – Pesquisa de preços deficiente			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Danos	
Valor de referência com sobrepreço, ou com valor inexecutável	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar a pesquisa de mercado contendo todas as informações necessárias para o correto levantamento de mercado	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Realizar nova pesquisa de preços	Setor Requisitante

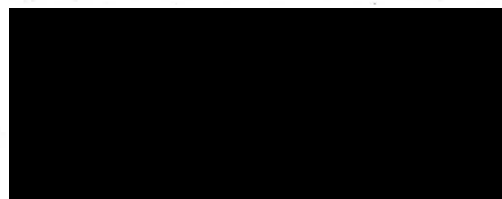
Risco 03 – Contratação de empresa de baixa qualidade			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Danos			
Entrega de materiais que não atendam às demandas do Bloco Cirúrgico do Hospital de Guaranição de João Pessoa e que, portanto, não colaborem com a efetividade do gasto público			
Ação Preventiva		Responsável	
Mitigar o risco através do aperfeiçoamento da habilitação técnica solicitada no Aviso, para a execução do serviço		Setor Requisitante SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão junto aos órgãos de fiscalização		SALC	

Risco 04 – Atraso na conclusão da Dispensa de Licitação			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Danos			
Não atendimento da demanda no prazo necessário, comprometendo a funcionalidade do serviço do Centro Cirúrgico do H Gu JP que necessita dos materiais a adquirir.			
Ação Preventiva		Responsável	
Instrução do processo, fase preparatória, com agilidade Cumprimento fiel dos prazos na fase de Seleção de Fornecedores		Setor Requisitante SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.		SALC	

MATRIZ DE RISCO

Pro bab ilid ade			
	Mé dio		RISCO 2 RISCO 3
	Bai xo	RISCO 1 RISCO 4	
	Baixo	Médio	Alto
	GRAVIDADE/IMPACTO		

Quartel em João Pessoa – PB, 10 de agosto de 2023



Ent Ass CCIR

cap



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO
(Processo Administrativo nº 64590.006290/2023-80)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: aquisição de material permanente para o Bloco Cirúrgico do H Gu JP.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 Jul 23 a 21 Ago 23

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: _____

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Foi utilizada a Média para estimativa do valor de referência, uma vez que se verificou que os preços pesquisados estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

5. PARÂMETRO DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65/2021 ME:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou

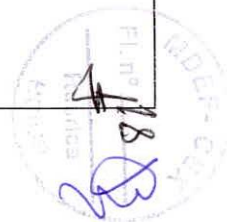


() Não foi utilizado o parâmetro prioritário do Inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.	
() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; () Não foi utilizado o parâmetro prioritário do Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.	*
() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;	
(X) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou	
() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	

* : preenchimento obrigatório

6. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	CATMAT /CATSER	Especificação	Unid	Qtd	Fornecedor	Justificativa para escolha do fornecedor	Valor Unit (R\$)	Preço Ref (X) Média () Mediana () Menor preço () _____
1	606624	Painel expositor de acrílico, 100x80cm, espessura 3mm, com adesivo espelhado e película por trás branca	Und	03	PL COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 25.971.939/0001-24 ELIANE MELO DE SOUSA	A necessidade de aquisição é justificada por se tratar de uma aquisição emergencial, para pronta entrega e instalação.	750,00 900,00	793,33



				FRANÇA CNPJ: 15.148.395/0001-08	Foram encontradas empresa, em João Pessoa, com expertise na área e que já participam de processos licitatórios.		
				COLOR SIGN CNPJ: 01.863.907/0001-47		730,00	

7. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇO

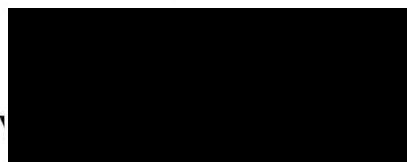
a. Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminação das discrepâncias da composição média de valores, para a definição do preço de referência, verificou-se que nenhum preço inexecutável ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

b. Não foi encontrado registro deste item nas atas de registro de preços.

6. ANEXOS

Segue anexa a documentação comprobatória.

Quartel em João Pessoa – PB, 10 de agosto de 2023



Cap





Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 412

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Orçamento de Paineis Caixa de entrada >



bloco cirurgico hgujp <blococirurgicohgujp@gmail.com>
para pedroluiz_eventos

Boa tarde.

Sr Pedro me chamo Nayara Coelho, sou Sgt aqui no 1º
Venho por meio deste solicitar um orçamento de painéis
referência.

Seriam 3 placas em acrílico cristal 3mm 100cmx80cm
objetivo: sinalização.

Orçamento incluindo entrega e instalação dos painéis,

Att.

3º Sgt Nayara Coelho.

*HGUJP - Hospital de Guarnição de João Pessoa - Exército Brasileiro
Av. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
F: (83) 2106-1799*



Pedro Luiz
para mim

Boa tarde, segue em anexo o orçamento.

Pedro Luiz



🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 412

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Orçamento de Painei Caixa de entrada >



bloco cirurgico hgujp

Boa tarde. Sr Pedro me chamo Nayara Coelho, sou Sç



Pedro Luiz

para mim

Boa tarde, segue em anexo o orçamento.

Pedro Luiz

De: bloco cirurgico hgujp <blococirurgicoh<

Enviado: quarta-feira, 16 de agosto de 202

Para: pedroluiz_eventos@hotmail.com <pe

Assunto: Orçamento de Painei

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail





PL COMUNICAÇÃO VISUAL

Rua: Afonso Campos, 103 – Fone: 083.9 9103-7579

CNPJ: 25.971.939/0001-24

ORÇAMENTO

Nome:	<i>Hospital de Guarnição</i>		
Discriminação:	Placa em acrílico	Tipo do material:	Acrílico

Discriminação:

Montagem de 3 placas de acrílico com tamanho de 100x80cm, espessura de 3mm, adesivo espelhado e película por trás branca.

Valor unitário R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Valor já inclui instalação do material.

Valor total R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Previsão de entrega: até 10 dias úteis

Forma de pagamento: à combinar

João Pessoa, 28 de junho de 2023

PL Acrílico Designer



🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 412

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Orçamento de Painei Caixa de entrada >



bloco cirurgico hgujp <blococirurgicohgujp@gmail.com>
para floristandre

Boa tarde.

Sra Eliane me chamo Nayara Coelho, sou Sgt aqui no Venho por meio deste solicitar um orçamento de paine referência.

Seriam 3 placas em acrílico cristal 3mm 100cmx80cm objetivo: sinalização.

Orçamento incluindo entrega e instalação dos painéis,

Att.

3* Sgt Nayara Coelho.

*HGUJP - Hospital de Guarnição de João Pessoa - Exército Brasileir
Av. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
F: (83) 2106-1799*



Andre Luiz Santos
para mim

Olá Boa tarde Nayara Coelho, segue o orçamento do f



≡ M Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 412

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Orçamento de Painel Caixa de entrada >



bloco cirurgico hgujp

Boa tarde. Sra Eliane me chamo Nayara Coelho, sou



Andre Luiz Santos

para mim

Olá Boa tarde Nayara Coelho, segue o orçamento do f

Atenciosamente Equipe André Luiz.

Enviado do Email para Windows

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Orç. HGU-JP - plac.



Eliane Melo de Sousa França

CNPJ; 15.148.392/0001-08

Avenida Francisca Moura, 184 Sala 07 - João Pessoa Paraíba

ORÇAMENTO Nº 430/23

Para HGU- JP

A/c. Setor de compras

Discriminação:

Confecção de 03 placas de 100x80cm em acrílico de 3mm transparente, colagem de adesivo por trás e aplicação.

Valor.....R\$ 2.700,00 reais

Forma de pagamento - boleto para 15 dias

Valor total R\$ 2.700,00 reais

Prazo de entrega - 15 dias úteis

João Pessoa, 28 de junho de 2023





🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 412

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Orçamento de Paineis Caixa de entrada >



bloco cirurgico hgup <blococirurgicohgup@gmail.com>
para servicegrafica2103195@gmail.com

Boa tarde.

Sr Fernando , me chamo Nayara Coelho, sou Sgt aqui Venho por meio deste solicitar um orçamento para painéis de referência.

Seriam 3 placas em acrílico cristal 3mm 100cmx80cm objetivo: sinalização.

Orçamento incluindo entrega e instalação dos painéis,

Att.

3* Sgt Nayara Coelho.

*HGUJP - Hospital de Guarnição de João Pessoa - Exército Brasileiro
Av. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
F: (83) 2106-1799*



FERNANDO LUIZ FERNANDES
para mim

Bom dia!...

Bom dia,
Orçamento Hospital Militar

Produto-Descrição	Objetivo	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Placa em acrílico cristal 3mm 100cm x 80cm + adesivo digital transp. espelhado	Sinalização	5 unidades	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
Afastadores cromados	Sinalização	20 unidades	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Instalação e deslocamento	Sinalização	-----	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Total = R\$ 2.875,00

Prazo de produção: 5 dias úteis

Prazo de pagamento: à vista 7% de desconto ou 28 dias (boleto)

Muito obrigado, grande abraço!
Guilherme Mundstock

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

37/2023

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (160139)

OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, painel acrílico adesivado para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.379,99

DATA DA SESSÃO

De 23/10/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

J



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 37

(Processo Administrativo n.º 64590.006290/2023-80)

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/10/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de painel acrílico adesivado para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico .

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no , e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo de real*).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em



razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8.6. *não enviar proposta adequada, documento complementar ou não responder tempestivamente no prazo de 2 horas após convocação de anexos.*
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no anexo I e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



- 6.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8.** *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da ;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.1.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.1.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.1.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.1.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

18/10/2023 14:57:36

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00037/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011506/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Objeto

Aquisição de painéis acrílico com adesivos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
1	2.379,99

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)



Aviso de Contratação Direta nº 00037/2023

Última atualização 18/10/2023

Local: João Pessoa/PB Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/10/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 18/10/2023 14:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-011506/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de painéis acrílico com adesivos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Informação complementar:

Aquisição de baixo custo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.379,99

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Painel Expositor	3	R\$ 793.33	R\$ 2.379.99	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023



17.339.156/0001-02
SERIPRESS COMÉRCIO E
IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.
Rua Araxá, 267
Bairro Colégio Batista - CEP 31110-272
BELO HORIZONTE - MG

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 37/2023 (Lei 14.133/2021)
UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA			
CNPJ: 17 339 156 0001 02			
Telefone: (31) 2520 8484	Whatsapp: (31) 99068 6023	Email: comercialseripress@gmail.com	
Rua Araxá, 267 Colégio Batista Belo Horizonte – MG CEP:31110-272			

A Seripress Comércio Impressão gráfica Ltda, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte / MG telefone (31) 2520 8484 / 99068 6023 endereço eletrônico comercialseripress@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 17 339 156 0001 02 neste ato representada por Leonar dos Santos de Andrade, Sócio Presidente sob CPF 917 943 406 10, vem por meio desta, apresentar Proposta Comercial Dispensa Eletrônica N° 37/2023 (Lei 14.133/2021)

LOTE V

item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	Valor	Valor total
1	Painel expositor de acrílico 100x80 cm, espessura 3 mm com adesivos espedado e película por tras branca, com instalação no local de acordo com anexo previsto em tr.	PROPRIA	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00

SERIPRESS - COMERCIO E
IMPRESSAO GRAFICA
LTDA.:17339156000102

Assinado de forma digital por SERIPRESS -
COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA
LTDA.:17339156000102
Dados: 2023.10.25 10:34:04 -03'00'



TOTAL						R\$ 2.100,00
--------------	--	--	--	--	--	--------------

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ (Dois mil e Cem reais)

A validade desta proposta é de **90 (Noventa dias) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

Leonar dos Santos de Andrade CPF: 917.943.406-10

CNPJ: 17.339.156 /0001-02 Insc Estadual :00260 18590000 Insc Municipal:04733860012

Banco: Brasil / AG: 1229-7 / C/C: 169105-8 SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

Nos valores acima estão inclusos todos os tributos, taxa, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influírem custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.:17339156000102 Assinado de forma digital por SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.:17339156000102
Dados: 2023.10.25 10:34:15 -03'00'

Leonar dos Santos de Andrade
Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda
Sócio / Presidente
917.943.406-10 / 17.339.156.0001-02

Belo horizonte 24 Outubro 2023

17.339.156/0001-02
SERIPRESS COMÉRCIO E
IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.
Rua Araxá, 267
Bairro Colégio Batista - CEP 31110-272
BELO HORIZONTE - MG



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

Dispensa Eletrônica Nº 37/2023 (Lei 14.133/2021)



UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA CNPJ 17.339.156/0001-02, sediada Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista Belo Horizonte MG , cep 31110-272 declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.156/0001-02, sediada no endereço Rua Araxá, 567 Bairro Colégio Batista II -, por intermédio do seu representante legal Sr. Leonar dos Santos de Andrade , portador da Carteira de Identidade nº MG 6 382 458 SSP MG e do CPF nº 917.943.406-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e não utiliza mão-de-obra infantil nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a empresa Seripress Comercio impressão Gráfica Ltda CNPJ 17.339.156/0001-02 legalmente representada por seu Sócio Presidente, Sr. Leonar dos Santos de Andrade RG MG 6 382 458 e CPF 917.943.406-10 participante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) nº 24 /2022 -, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que, a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.156/0001-02, sediada no endereço RUA Araxá, 267 Bairro Colégio Batista (31) 2520 8484, por intermédio do seu representante legal Sr. Leonar dos Santos de Andrade Carteira de Identidade nº MG6 382 458 SSP MG e do CPF nº 917 943 406 10, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente pregão, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**SERIPRESS - COMERCIO
E IMPRESSAO GRAFICA
LTDA.:17339156000102**

Assinado de forma digital por
SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO
GRAFICA LTDA.:17339156000102
Dados: 2023.10.25 10:34:27 -03'00'



(b) a intenção de apresentar a propliciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br osta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou

por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE PARENTESCO

SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não se enquadra em nenhuma das

hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial nos artigos 3º e 4º, o quais vedam a existência em sua composição societária, servidores ou dirigentes do órgão ou entidade responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.17.339.156/0001-02, localizada na rua Araxa, 267 Bairro Colégio Batista,do estado de Mina Gerais. Através do seu representante legal Leonar dos Santos de Andrade , inscrito no CPF 917.943.406.-10, cargo SÓCIO ADM. DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado são autênticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.17.339.156/0001-02, localizada na rua Araxa, 267 Bairro Colégio Batista,do estado de Mina Gerais. Através do seu representante legal Leonar dos Santos de Andrade , inscrito no CPF 917.943.406.-10, cargo SÓCIO ADM, sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de fornecedor perante o Tribunal,não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02 neste ato representada pelo seu /sócio,Leonar dos Santos de Andrade no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em



pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO VERACIDADE

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob n.º 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a documentação e declarações apresentadas são fideis e verdadeiros.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob n.º 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob n.º 17.339.156/0001-02 neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de

Andrade, inscrito(a) no CPF 917.943.406-10, declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PROPONENTE: SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

ENDEREÇO: RUA ARAXA, 267 – COLEGIO BATISTA – BELO HORIZONTE MG – 31110-272

CNPJ: 17.339.156/0001-02 FONE/FAX: (31) 2520 8484 / 99068 6023

Declaro, sob as penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2019, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico

Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009; Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27 de maio de 2013).
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e das sanções estabelecidas do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02 neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade portador(a) do RG nº MG 6 358 452 e do CPF nº. 917943406-10, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**:

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Pinhalão, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Pinhalão, bem como não possua parentesco até o terceiro grau, com os agentes políticos da administração pública municipal.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS APTOS



SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para

cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002,

DECLARA GARANTIR que, os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento ao objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ESTRUTURA/CAPACIDADE

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002,

DECLARA, sob as penas da Lei, que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência e declaramos ainda que possuímos estrutura física e equipamentos para a conclusão de todos os itens deste edital.

DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para

cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002 **DECLARA**, sob as penas da lei que, estamos comprometidos totalmente com a obrigação de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de

2002 **DECLARA**, que aceita todas as condições do Edital, e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço. Declaramos que obtivemos todas as informações necessárias do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução do mesmo, bem como na formulação da proposta de preços ou em aspectos contratuais.

Assumimos inteiramente a responsabilidade **pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas;**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo horizonte 24 Outubro 2023

Leonar dos Santos de Andrade
Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda
Sócio / Presidente
917.943.406-10 / 17.339.156.0001-02

SERIPRESS - COMERCIO E
IMPRESSAO GRAFICA
LTDA.:17339156000102

Assinado de forma digital por
SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO
GRAFICA LTDA.:17339156000102
Dados: 2023.10.25 10:35:13 -03'00'



SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO
GRAFICA LTDA.:17339156000102

Assinado de forma digital por SERIPRESS - COMERCIO
E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.:17339156000102
Dados: 2023.10.25 10:35:24 -03'00'

17.339.156/0001-02
SERIPRESS COMERCIO E
IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Rua Araxá, 267
Bairro Colégio Batista - CEP 31110-272
BELO HORIZONTE - MG



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.339.156/0001-02 DUNS®: 902806347
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/03/2024
FGTS	Validade:	17/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2023
Receita Municipal	Validade:	22/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2024
-----------	------------



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **17.339.156/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:53:34 do dia 30/10/2023 , com validade até o dia 29/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XvNJcQP1SINkT3uOjuJb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DISPENSA 37/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de painéis acrílico com adesivos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.		
Entrega de propostas:	De 18/10/2023 às 14:57 até 23/10/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2023 às 08:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2023 às 08:02:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/10/2023 às 08:02:25	Senhores fornecedores, bom dia!
Sistema	24/10/2023 às 08:02:38	Solicito atenção as mensagens de chat e ao envio de anexos quando solicitado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/10/2023 às 08:00:06	Abertura da sessão pública
24/10/2023 às 08:02:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Painel Expositor

Painel Expositor Material: Acrílico , Altura: 50 CM, Largura: 35,5 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Espessura: 3 MM, Acabamento Superficial: Película Jateada

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 793,3300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.044.***-0 - ISTIVSON ISRAEL DA SILVA para SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, melhor lance: R\$ 700,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.573.689/0001-90 - 36.573.689 JULIO CESAR DA SILVA LEAL	Sim	R\$ 799,3300	
<p>Descrição detalhada: Painel Expositor Material: Acrílico , Altura: 50 CM, Largura: 35,5 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Espessura: 3 MM, Acabamento Superficial: Película Jateada</p> <p>Marca/Fabricante: Painel Expositor Modelo/versão: Acrílico 50 cm</p>			
50.340.684/0001-49 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 792,0000	
<p>Descrição detalhada: Painel expositor de acrílico 100 x 80cm espessura de 3mm com adesivo espelhado e película por trás branca, com instalação no local, de acordo com o anexo previsto em TR.</p> <p>Marca/Fabricante: Proprio Modelo/versão: Acrílico /fundo branco</p>			
48.139.913/0001-10 - NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA	Sim	R\$ 793,3000	
<p>Descrição detalhada: PAINEL EM ACRÍLICO 3mm, 100 X 80cm, C/ ADESIVO ESPELHADO E PELÍCULA POR TRÁS BRANCA C/ INSTALAÇÃO!</p> <p>Marca/Fabricante: SERILON Modelo/versão: PAINEL EM ACRÍLICO</p>			
46.257.514/0001-28 - SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	Sim	R\$ 793,3300	
<p>Descrição detalhada: Painel de acrílico 100x80cm espessura 3mm cin adesivo espelhado + fundo branco</p> <p>Marca/Fabricante: Proprio Modelo/versão: Proprio</p>			
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	Sim	R\$ 950,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Descrição detalhada Painel Expositor Material: Acrílico , Altura: 50 CM, Largura: 35,5 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Espessura: 3 MM, Acabamento Superficial: Película Jateada</p> <p>Marca/Fabricante: PROPRIO</p> <p>Modelo/versão: PROPRII</p>			

Lances do Item 1

Data/Hora	Identificador	Valor
23/10/2023 13:58:18	17.339.156/0001-02	R\$ 750,0000
23/10/2023 13:59:08	36.573.689/0001-90	R\$ 791,0000
23/10/2023 13:59:34	36.573.689/0001-90	R\$ 749,0000
23/10/2023 13:59:42	17.339.156/0001-02	R\$ 740,0000
23/10/2023 13:59:53	36.573.689/0001-90	R\$ 725,0000
23/10/2023 13:59:55	17.339.156/0001-02	R\$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/10/2023 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	24/10/2023 08:05:39	Sr. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:05:00 do dia 24/10/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informações necessárias para correta identificação do material ofertado..
pelo participante 17.339.156/0001-02	24/10/2023 09:57:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:06 de 24/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 08:39:03	Senhor fornecedor, foi verificado que as dimensões do material ofertado na proposta está igual ao do sistema, porém as descrições constantes no Termo de Referência prevalecem. Estarei convocando anexo para retificação da proposta.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 08:39:42	Sr. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta ajustada de acordo com o termo de referência.
pelo participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 10:05:21	Senhor Pregoeiro, o termo de referencia esta falando assim
pelo participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 10:06:35	Não esta abrindo o termo de referencia II para colocar ocm as medidas
pelo participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 10:06:38	Pode me passar por favor
pelo participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 10:06:46	por aqui o termo que deve ser colocado no descritivo



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 10:06:47	?
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 10:27:05	Conforme aviso do quadro informativo de 19/10/2023 09:28 Segue link do drive contendo os documentos desta Dispensa Eletrônica que não foram inseridos anteriormente devido a falha no sistema. https://drive.google.com/file/d/1hsPCGp0qbyNNa9AbEdYk93_BFURdSwA5/view?usp=sharing
pelo participante 17.339.156/0001-02	25/10/2023 10:38:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:16 de 25/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/10/2023 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
23/10/2023 14:00:08	Item encerrado para lances.
24/10/2023 08:05:39	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2023 10:05:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informações necessárias para correta identificação do material ofertado..
24/10/2023 09:57:06	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 08:39:42	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 10:39:00. Motivo: Solicito envio da proposta ajustada de acordo com o termo de referência.
25/10/2023 10:38:16	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 10:58:26	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 700,0000.
25/10/2023 10:59:09	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 foi habilitado.
25/10/2023 12:59:52	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 700,0000.
25/10/2023 12:59:54	Item homologado.

Data e hora da consulta: 06/11/2023 10:17

Usuário: ***.684.124-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	
CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
Município	UF Telefone	
JOAO PESSOA	PB 83.2106-1773/2106-1702/244-7289	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	981

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/10/2023	Ordinário	64590006290202380	0,0000	2.100,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	
17.339.156/0001-02	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA	
Endereço		CEP
ARAXA 267 COLEGIO BATISTA		31110-272
Município	UF Telefone	
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO CIRURGICO DO HGUJP. 2023NC426592/DGP DE 05JUN23. DISPENSA NR 37/2023 à HGUJP - 160139. DIEX NR 12-CCIR/HGUJP DE 19JUL23.

Local da Entrega

AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002.

Informação Complementar

16013906000372023 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2023 15:58:04	Alteração

Data e hora da consulta: 06/11/2023 10:17
 Usuário: ***.684.124-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

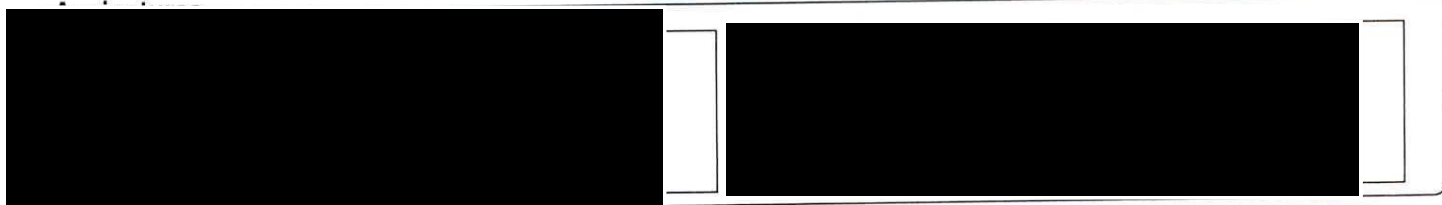
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00

Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO, ALTURA 50 CM, LARGURA 35,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 3 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PELÍCULA JATEADA	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2023	Inclusão	3,00000	700,0000	2.100,00





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ENCERRAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao(s) 02 dia(s) do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação eletrônica 37/2023, da UASG: 160139 – Hospital de Guarnição de João Pessoa, contendo 65 folhas numeradas de 01 a 62.

